



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de agosto de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1243

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 04 de agosto de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1243

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.867, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.**

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento nos arts. 67, inciso IX, e 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.625/2026;

CONSIDERANDO a decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e a fundamentação nela contida,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida à entidade sem fins lucrativos Casa de Amparo à Criança e Adolescente de Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob nº 04.440.539/0001-12, permissão de uso da Praça Belmonte, localizada em frente ao Novo Hotel Barra Bonita, no período de 07 a 09 de agosto de 2026, para a realização do evento "Comemoração de Um Ano do 28º Monumento Rota Biker".

Art. 2º A permissão de uso é concedida mediante os seguintes encargos, no atendimento do interesse público:

I - a permissão de uso é outorgada exclusivamente para o período de 07 a 09 de agosto de 2026, restringindo-se à utilização da Praça Belmonte para a finalidade prevista neste Decreto, não gerando ao Município qualquer despesa ou responsabilidade decorrente da realização do evento;

II - a permissionária deverá manter o espaço público em bom estado de conservação e limpeza, responsabilizando-se por sua adequada utilização durante todo o período da permissão;

III - serão de responsabilidade exclusiva da permissionária as despesas decorrentes de danos eventualmente causados ao patrimônio público municipal, bem como a bens e direitos de terceiros durante a realização do evento, respondendo também pela recomposição das condições originais do local;

IV - a alteração da finalidade prevista neste Decreto implicará a imediata revogação da permissão;

V - caberá exclusivamente à permissionária obter todas as licenças, alvarás, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a realização do evento, bem como observar as normas de segurança, saúde pública, trânsito, proteção contra incêndio e demais exigências legais;

VI - findo o prazo estabelecido para a permissão de uso, os espaços públicos objeto da presente permissão deverão ser restituídos ao Município nas mesmas condições em que foram entregues;

VII - a permissionária deverá observar integralmente

as determinações expedidas pelos órgãos municipais competentes, bem como atender às orientações e exigências que venham a ser estabelecidas durante a realização do evento.

VIII - o Município reserva-se o direito de fiscalizar o regular cumprimento das obrigações atribuídas à permissionária.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de agosto de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº 11.033, DE 3 DE AGOSTO DE 2026.**

Demite a pedido servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7339/2026, em 3 de agosto de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA, Matrícula nº 4916, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ciclo I), através da Portaria nº 10.880, de 8 de abril de 2026, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 11 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 3 de agosto de 2026.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Extrato de Contrato: Contrato nº 152/2026; Dispensa de Licitação nº 6.862/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Leandro Emerenciano Me; Objeto: Fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, nos



equipamentos dos consultórios odontológicos das unidades de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas CEO; Valor do Contrato: R\$ 31.185,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 28/07/2026.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 153/2026; Dispensa de Licitação nº 5.637/2026; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Dirceu Antonio Maniero; Objeto: Havendo interesse do locatário e concordância da locadora, pelo presente instrumento, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem promover o aditamento ao ajuste primitivo, a fim de ampliar o prazo para locação, agora reajustada pelo índice do IPCA; Valor do Contrato: R\$ 21.336,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 31/07/2026.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025, com base na classificação do **CONCURSO PÚBLICO 01/2025**, cuja classificação final foi homologada pelo Decreto nº 6.865 de 30 de julho de 2026 e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2025, para provimento do cargo de **AGENTE DO EXECUTIVO VI – Direção Veicular II** e **AGENTE DO EXECUTIVO VII – Direção Veicular III**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme segue:

Emprego Público:**AGENTE DO EXECUTIVO VI – DIREÇÃO VEICULAR II**

Classif.	Nome do Candidato	CPF
01ª	ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI	345.***.47*-**
02ª	MARCOS LIBERATO DE OLIVEIRA	158.***.26*-**
03ª	TAINAH MUNIQUE SOUZA ROCHA	484.***.59*-**
04ª	EMERSON ALEXANDRE FADONI	174.***.89*-**
05ª	JULIANO JÚNIOR GODOY BUENO	312.***.57*-**

Emprego Público:**AGENTE DO EXECUTIVO VII – DIREÇÃO VEICULAR III**

Classif.	Nome do Candidato	CPF
01ª	ANDERSON JOSÉ CARNEIRO	254.***.75*-**

1. DA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP**, situado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-000 - Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

à Rua Marechal Floriano 1011, nos dias 14 de AGOSTO de 2026, nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13h às 16h, munido dos documentos exigidos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar, no ato do comparecimento, os documentos (originais e cópias) relacionados no **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025**, sob pena de não atendimento aos requisitos para nomeação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O não comparecimento do candidato na data e horários estabelecidos neste edital será considerado como **desistência tácita**, implicando na perda do direito à vaga.

3.2. A convocação não gera direito automático à nomeação, ficando condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais, especialmente os previstos no edital de abertura e na legislação vigente.

3.3. Os candidatos convocados ficarão à disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E GESTÃO DE FROTAS**, conforme **Processo nº 6536/2026**, que determinará, locais, dias e horários de trabalho.

Barra Bonita, 04 de agosto de 2026.

MANOEL
FABIANO
FERREIRA
FILHO:074826538
48

Assinado digitalmente por MANOEL
FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=45988835000139, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=MANOEL
FABIANO FERREIRA FILHO:07482653848
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.03 09:46:24 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Manoel Fabiano Ferreira Filho
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO**RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LETÍCIA PEREZ

Secretária Municipal de Educação

CAIO SILVA FANTIN

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA**MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br